



Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)



Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Luiza Batista

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernando da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P273	<p>Participação e efetividade do direito na sociedade contemporânea 1 [recurso eletrônico] / Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-123-7 DOI 10.22533/at.ed.237201906</p> <p>1. Direito – Filosofia. 2. Sociedade. I. Mezacasa, Douglas Santos.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340.1</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A sociedade contemporânea tem passado por diferentes transformações. E na medida em que cada nova mudança acontece, novas experiências se inauguram, novos espaços se criam, a sociedade se molda às novas realidades e o direito se inova para atender suas demandas. Pensar o direito a partir da evolução da sociedade contemporânea é uma tarefa sensível e extraordinária, afinal, uma sociedade eficaz se constitui por meio da relação semântica da norma, da observação da realidade social experimentada e dos valores e objetos (re)significados.

É pela busca da eficácia social que a Atena Editora publica dois volumes da coletânea intitulada “Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea”, coleção composta por trinta e dois capítulos que conecta pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil, cujas discussões tematizam diversas áreas do saber.

Os volumes realizados em formato de e-book, trazem inovações nas pesquisas jurídicas e nas demais áreas do conhecimento. Temas diversos e interessantes são discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pela participação efetiva da sociedade nas pesquisas. Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas do direito e da coletividade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos, torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

A obra “Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea” apresenta fundamentações de resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quanto importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A (IN) ACESSIBILIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS	
Isabella Araújo Rampani	
Kathryn Nogueira Dias	
DOI 10.22533/at.ed.2372019061	
CAPÍTULO 2	10
A (IN)EFICÁCIA DAS POLÍTICAS DE EQUIDADE DE GÊNERO FRENTE ÀS MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE TRABALHO	
Camila Martinelli Sabongi	
Gabriela Christina Cordeiro	
Patrick de Araújo Fernandes	
DOI 10.22533/at.ed.2372019062	
CAPÍTULO 3	20
A ABORDAGEM DA SUBJETIVIDADE COMO POTENCIALIZADORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Sebastião Dias de Carvalho Neto	
Nathália Martins Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2372019063	
CAPÍTULO 4	37
A FUNDAMENTALIDADE DO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO SOB O PRISMA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Ana Paula Coelho Abreu dos Santos	
William Picolo Fibrans	
DOI 10.22533/at.ed.2372019064	
CAPÍTULO 5	50
A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – DEMOCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA OU ABUSO?	
Ana Cristina Alves de Paula	
Maiara Motta	
DOI 10.22533/at.ed.2372019065	
CAPÍTULO 6	64
A MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES COMO DIREITO FUNDAMENTAL material	
Juliane Guiesmann de Lara	
William Soares Puliese	
DOI 10.22533/at.ed.2372019066	
CAPÍTULO 7	80
A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL DO ADICIONAL DE PENOSIDADE	
Ana Cristina Alves de Paula	
Renan Fernandes Duarte	
DOI 10.22533/at.ed.2372019067	

CAPÍTULO 8	92
A POPULAÇÃO LGBTI+ E A PERSPECTIVA DO TRABALHO DECENTE NO BRASIL: OS DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	
Juliane Caravieri Martins Taciana Cecília Ramos	
DOI 10.22533/at.ed.2372019068	
CAPÍTULO 9	102
A REPRESENTAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA NO CONTEXTO DO PLURALISMO SOCIAL	
Rafaele Balbinotte Wincardt Orlando Moisés Fischer Pessuti	
DOI 10.22533/at.ed.2372019069	
CAPÍTULO 10	122
ALFABETIZAÇÃO ECOLÓGICA: REFLEXÕES PERTINENTES À CESSAÇÃO DO ANALFABETISMO AMBIENTAL	
Liliane Milanezi Lopes Rodrigo Antunes Lopes Carla Bertoncini Jorge Sobral da Silva Maia	
DOI 10.22533/at.ed.23720190610	
CAPÍTULO 11	133
APAC'S: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À RESSOCIALIZAÇÃO	
Renata Caroline Pereira De Macedo	
DOI 10.22533/at.ed.23720190611	
CAPÍTULO 12	143
APONTAMENTOS SOBRE A RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS COLETIVOS	
Guilherme Maciulevicius Mungo Brasil	
DOI 10.22533/at.ed.23720190612	
CAPÍTULO 13	157
AS ESTRATÉGIAS DE EMPRESARIAMENTO URBANO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA: UMA ANÁLISE DA PPP DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS	
Alice Sampaio Ferreira Lucas Filipe Souza Coité	
DOI 10.22533/at.ed.23720190613	
CAPÍTULO 14	170
ATÉ QUE PONTO VAI O DANO MORAL DESENCADEADO PELA OFENSA À HONRA: ANÁLISE DO CASO FÁBIO ASSUNÇÃO	
Flávia Lorena Souza Silva	
DOI 10.22533/at.ed.23720190614	
CAPÍTULO 15	181
BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ORIGENS DA FIGURA DO PRESIDENTE FORTE PRESENTE NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1891	
Adamo Dias Alves	
DOI 10.22533/at.ed.23720190615	

CAPÍTULO 16	201
CONSIDERAÇÕES SOBRE A DECISÃO JUDICIAL NO NOVO PARADIGMA CONSTITUCIONAL	
Marcelo Ioris Köche Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.23720190616	
SOBRE O ORGANIZADOR:	214
ÍNDICE REMISSIVO	215

ALFABETIZAÇÃO ECOLÓGICA: REFLEXÕES PERTINENTES À CESSAÇÃO DO ANALFABETISMO AMBIENTAL

Data de aceite: 05/06/2020

Data de submissão: 17/04/2020

Liliane Milanezi Lopes

Especialista em Psicopedagogia

Graduada em Pedagogia pela Universidade do
Norte do Paraná (UENP)

E-mail: lilianemlopes@hotmail.com

Link para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8174700641885393>

Rodrigo Antunes Lopes

Mestrando em Ciências Política

Especialista em Processo Civil e em Direito
Notarial e Registral

formado em Direito pela UENP

Analista Judiciário – Chefe da Vara da Infância
e Juventude da comarca de Jacarezinho-PR.

E-mail: rlop@tjpr.jus.br. Link para o Currículo
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2604813881962275>

Carla Bertoncini

Bacharel em Direito pela Instituição Toledo de
Ensino - ITE (1992)

Mestre em Direito pela Instituição Toledo de
Ensino - ITE (2001) e Doutora em Direito pela
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
(subárea de concentração Direito Civil) - PUC
(2011) Atualmente é professora adjunta do curso
de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado/
Doutorado) e do curso de graduação da
Faculdade de Direito do Centro de Ciências
Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do
Norte do Paraná - UENP, Campus de Jacarezinho

e professora de Direito Civil (Direito de Família e
Sucessões) da UNI/FIO.

E-mail: bertoncinicarla@uol.com.br. Link
para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8287398590266450>

Jorge Sobral da Silva Maia

Professor Associado do Programa de Pós-
graduação em Ciência Jurídicas e do Programa
de Pós-graduação em Educação da Universidade
Estadual do Norte do Paraná e do Programa de
Pós-graduação em Educação para a Ciências da
UNESP - Bauru/SP

E-mail: sobralmaia@uenp.edu.br.

Link para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9841385363737957>

RESUMO: Existe todo um arcabouço jurídico determinando a obrigatoriedade da alfabetização ambiental, todavia, devido a uma visão preeminentemente antropocêntrica, segundo a qual o meio ambiente é visto como um recurso que deve simplesmente servir ao ser humano, tem-se aumentado o analfabetismo ambiental. Um ensino superficial, sem a necessária compreensão crítica, deve ser superado, para que se possa formar cidadãos responsáveis e preocupados em garantir uma existência harmônica com o meio ambiente. Com o intuito de destacar a obrigatoriedade e a necessidade da alfabetização ambiental, o

presente artigo transita pelo sistema legislativo brasileiro, ressaltando a necessidade de uma educação ambiental efetiva e a importância de se investir na capacitação de professores. Para tal estudo, utilizou-se o método de pesquisa dedutivo, bem como revisão bibliográfica e normativa.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental Crítica; Alfabetização Ecológica; Formação de Professores; Analfabetismo Ambiental.

ECOLOGICAL LITERACY: REFLECTIONS RELATING TO THE CESSATION OF ENVIRONMENTAL LITERACY

ABSTRACT: There is a whole legal framework determining the mandatory nature of environmental literacy, however, due to a preeminently anthropocentric view, according to which the environment is seen as a resource that should simply serve human beings, environmental illiteracy has increased. A superficial teaching, without the necessary critical understanding, must be overcome, so that responsible citizens can be formed and concerned with guaranteeing a harmonious existence with the environment. In order to highlight the obligation and the need for environmental literacy, this article goes through the Brazilian legislative system, emphasizing the need for effective environmental education and the importance of investing in teacher training. For this study, the deductive research method was used, as well as bibliographic and normative review.

KEYWORDS: Critical Environmental Education; Ecological Literacy; Teacher training; Environmental Illiteracy.

1 | INTRODUÇÃO

Vivencia-se um momento caótico no qual o mundo passa por graves problemas socioambientais diretamente relacionados à lógica do Capital, que visa lucro a qualquer custo e, ainda ao advento da tecnologia que potencializa a exploração da natureza de forma predatória.

Olha-se para a natureza com a visão equivocada que ela existe para nos servir, constantemente incrédulos na séria crise socioambiental por que passa o mundo. O desenvolvimento tecnológico dá a vã sensação de poder controlar o espaço a nossa volta e temos um ensino em que a questão socioambiental surge como uma novidade e que a maioria dos professores e professoras, em sua formação inicial não foram preparados para trabalhar a temática nas escolas, fato que limita o entendimento do seu significado numa vertente crítica, resultando num crescente número de pessoas analfabetas ambientais.

Para recrudescer a situação, ainda hoje se vê que a Formação de Professores

é extremamente limitada nessa questão, deixando muito a desejar na visão crítica e sistêmica dos conteúdos.

A Educação Ambiental consta na Constituição Federal, em leis Federais, nos Projetos Político Pedagógicos das escolas de Ensino Fundamental, como componente imprescindível dos projetos escolares.

No entanto, os planejamentos de grande parte dos professores restringem-se a miniprojetos como “Dia da Água” ou “Reciclagem” e não oportuniza aos alunos os conhecimentos críticos e a compreensão dos elementos econômicos e políticos da crise societária contemporânea.

Os elementos citados anteriormente podem, em alguma medida, transformar a maneira de ver o mundo, mudar os ideais das instituições e desnudar os valores da sociedade capitalista que visa somente a apropriação privada da riqueza produzida pelo trabalho e não se preocupa realmente com as gerações futuras.

Os planejamentos dos professores em geral e, neste artigo, especificando os atuantes no Ensino Fundamental I, devem objetivar o trabalho com a Alfabetização Ecológica, para enfrentar o Analfabetismo Ambiental na comunidade escolar e, conseqüentemente, estendendo esse enfrentamento à sociedade.

Como leva a refletir o filme “O Ponto de Mutação”¹ (1990), homônimo ao livro de Fritjof Capra, sobre a necessidade de se pensar de forma sistêmica, analisando o todo pra entendermos as partes e não o contrário, maneira como ainda hoje são apresentados os conteúdos na escola.

É necessário inserir em nossa sociedade um modelo sustentável, no qual as necessidades sejam supridas sem afetar as próximas gerações, formando o senso crítico ou a consciência filosófica para toda a comunidade para esta exigência.

No presente trabalho, adotar-se-á o método de pesquisa bibliográfica a partir de autores de abordagem Histórico-Crítica. Para tanto, utilizar-se-á de uma revisão bibliográfica, tomando-se como referências autores renomados, bem como, a experiência obtida durante o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), nos anos de 2013, 2014 e 2015, com os professores municipais da rede de ensino de Jacarezinho/PR.

No decorrer do texto, faz-se um estudo da fundamentação legal da Educação Ambiental no Brasil, tentando demonstrar sua obrigatoriedade no ensino nas escolas. Relata-se a superficialidade com que os preceitos ambientais são normalmente ensinados no dia a dia. Sugerem-se formas críticas para a instrução de preceitos ambientais. Por fim, demonstra-se a importância de uma Alfabetização Ecológica no Ensino Fundamental I, tendo em vista que são os anos iniciais da escolarização e, portanto, os pilares da educação, onde se moldam as aprendizagens e estimulam-se comportamentos saudáveis que serão praticados também em casa e cobrados das

¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8Qi1ccUAG_g>. Acesso em: 11 jan. 2020.

pessoas que convivem com estes alunos, ampliando assim a rede de conhecimento.

2 | FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA PARA A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

Pode-se dizer que o Direito consiste em um arcabouço de normas criadas para gerir a vida em sociedade, tendo como desiderato a pacificação social e a busca do bem comum.

No ápice do ordenamento jurídico brasileiro, encontra-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ela ocupa lugar de destaque por consistir no fundamento de validade das demais normas jurídicas do país, sendo que nenhum dispositivo legal pode contrariar seus preceitos, sob pena de ser fulminado pela inconstitucionalidade.

Em seu artigo 205, a Constituição da República dispõe que a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família, esclarecendo que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Além disso, o art. 225 da Constituição Federal concede a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Consoante a inteligência de seu § 1º, VI, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. (BRASIL, 1988). Ainda que seja possível a crítica de que o texto constitucional entende o meio ambiente como recurso a serviço dos seres humanos, e em grande medida, não considerando os direitos das outras formas de vida, evindenciando uma concepção antropocêntrica e não biocêntrica da questão.

De qualquer forma verifica-se a necessidade do Estado e da Família em proporcionar a educação ambiental não é apenas um mero capricho, mas sim, verdadeira obrigação expressa na mais importante das normas brasileiras, apesar de suas fragilidades.

Nesse sentido, Guimarães (2005) já chamava a atenção para o fato de que a educação ambiental desempenha um papel extremamente importante fomentando a percepção da necessidade de integração do ser humano com o meio ambiente.

Em decorrência desses mandamentos constitucionais foi elaborada a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Essa lei não apenas dispõe sobre a educação

ambiental, mas também instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). (BRASIL, 1999)

O artigo 1º, da Lei 9.795 define educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Tamanha é a importância da educação ambiental que em seu artigo 2º, a Lei 9.795 declara que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Não é inoportuno destacar que entre os objetivos fundamentais da educação ambiental estão o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; bem como o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.

Regulamentando a Lei 9.795, editou-se o Decreto nº 4.281, de 25 de Junho de 2.002, estabelecendo que a Política Nacional de Educação Ambiental será executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade. (BRASIL, 2002)

Esse regulamento recomendou que os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais deveriam ser observados na inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino. Ademais, determinou a criação de programas de educação ambiental integrados a todos os níveis e modalidades de ensino.

3 | COMPETÊNCIAS E DIRETRIZES E CURRÍCULOS E SEUS CONTEÚDOS MÍNIMOS

Para que se possa aprofundar o tema, necessário se faz voltar à Constituição. Em seu artigo 210, a Carta Magna reconhece a necessidade de fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental, a fim de que se possa assegurar uma formação básica comum, com respeito a valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. (BRASIL, 1988)

Em atendimento a essa exigência, elaborou-se a Lei 9.394, de 20 de Dezembro

de 1966. Essa lei estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, motivo pelo qual ficou conhecida por Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Em seu Artigo 9º, Inciso IV, afirma que cabe à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum (BRASIL, 1996).

Ressalte-se que a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) fala em dois conceitos distintos: competências e diretrizes e currículos e seus conteúdos mínimos.

As competências e diretrizes foram estabelecidas por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Estas constituem um conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos na Educação Básica que orientam as escolas na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

Os currículos e seus conteúdos mínimos foram disciplinados por meio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Este é um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Seu principal objetivo é ser a balizadora da qualidade da educação no País por meio do estabelecimento de um patamar mínimo de aprendizagem e desenvolvimento a que todos os alunos devem chegar.

Ambas as normas foram concebidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio de Resolução e são obrigatórias para a Educação Básica. As Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são documentos complementares. Enquanto as Diretrizes tratam da estrutura, a Base traz o detalhamento de conteúdos e competências.

Merece destaque no presente trabalho, a Resolução nº 02 de 15 de junho de 2012 a qual estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. (BRASIL, 2012)

No Estado do Paraná, foi constituído um comitê gestor, composto pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PR, considerando que são as instituições representativas dos sistemas estadual e municipais de educação e responsáveis por executar e normatizar a educação escolar nos diferentes sistemas.

No Estado do Paraná, em regime de colaboração entre estado e municípios, elaborou-se um referencial curricular único, cujo objetivo é estabelecer direitos de aprendizagens a todos os estudantes do estado de forma equitativa e efetiva. Assim

surgiu o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com validade para todo o Sistema Estadual de Educação Básica do estado, incluindo a Rede Estadual, as Redes Municipais e a Rede Privada de ensino. Essa norma estabelece os princípios, os direitos e objetivos de aprendizagens para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. (PARANÁ, 2018)

Dos 399 municípios do Estado do Paraná, atualmente 17 municípios organizaram seu sistema municipal de ensino com legislação específica, tendo como órgão executivo a respectiva Secretaria Municipal de Educação e como órgão colegiado deliberativo, os respectivos Conselhos Municipais de Educação (CME). Tratam-se dos municípios de Araucária, Cascavel, Chopinzinho, Curitiba, Guarapuava, Iporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Pinhais, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Sarandi, Telêmaco Borba e Toledo. (PARANÁ, 2018)

Como se pode observar, a fundamentação legal da alfabetização ecológica no ensino fundamental é obrigatória e composta por uma intrincada rede de normas, partindo da Constituição da República Federativa do Brasil, passando por Leis Federais, Resoluções, Leis Estaduais e desaguando, em alguns casos, na criação de leis municipais.

4 | O ANALFABETISMO AMBIENTAL

A Educação Básica no Brasil mostra-se cada vez mais preocupante. No caso do Ensino Fundamental I, que é a base para a alfabetização, a preocupação é ainda maior, tendo em vista que ao ser alfabetizado, não é suficiente a criança conhecer as letras e decodificá-las, apenas juntando-as para escrever palavras ou mesmo frases ou o contrário, lendo palavras, frases ou textos e situações problema, sem entender o significado do que está lendo ou escrevendo. De acordo com Soares (2017, p.20), “não basta apenas saber ler e escrever, é preciso também saber fazer uso do ler e do escrever, saber responder às exigências da leitura e da escrita que a sociedade faz continuamente”.

Porém os dados do Ministério da Educação mostram informações bem diferentes deste conceito. De acordo com os resultados, a Avaliação Nacional da aprendizagem (ANA) aplicada na decorrência do curso de formação de professores Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), revelam que 54,73% dos estudantes acima dos 8 anos, faixa etária de 90% dos avaliados, apresentam níveis insuficientes de leitura. De acordo com a ANA, os graus de alfabetização dos brasileiros em 2016 são basicamente iguais em 2014. O desempenho dos estudantes do terceiro ano do ensino fundamental matriculados nas escolas públicas permaneceu estatisticamente sem mudança alguma na avaliação durante

esse período. Os resultados demonstram ainda que grande parte dos estudantes, após três anos de escolarização, apresentam níveis de proficiência insuficientes para a idade.

Sobre as avaliações referentes à qualidade de ensino, Maia (2015, p.66) considera que:

Evidenciar as causas dessa situação perversa para o desenvolvimento do país e da qualidade de vida da população em geral não é algo simples. A complexidade dos problemas nos leva a crer que há falhas no sistema de ensino, que as políticas públicas de educação e ensino não conseguem lidar competentemente - no sentido da democratização do ensino e da sociedade - com a realidade posta, já que estão voltadas, segundo as propostas oficiais, para habilidades e competências com o objetivo de atender à lógica do capital. Soma-se que as estratégias e reformas seguem por caminhos não adequados do ponto de vista das necessidades da escola, dos professores, dos estudantes e da população, contribuindo para as desigualdades socioeconômicas da sociedade brasileira em geral.

A escola, desde os anos iniciais, deve propiciar aos alunos uma educação emancipatória, que os instigue ao conhecimento crítico e participativo, que os levem a realizar experimentos, anotar resultados e chegar as suas próprias conclusões dos fatos, para que possam formular seus próprios questionamentos e também suas respostas, formando assim cidadãos autônomos que pratiquem ações reais no dia-a-dia, problematizando sua prática social, para que consigam construir um conhecimento qualificado e significativo.

Segundo Soares (2017, p.20), a definição de:

analfabeto é aquele que não pode exercer em toda a sua plenitude os seus direitos de cidadão, é aquele que a sociedade marginaliza, é aquele que não tem acesso aos bens culturais de sociedades letradas e, mais que isso, grafocêntricas; porque conhecemos bem, e há muito, esse “estado de analfabeto”, sempre nos foi necessária uma palavra para designá-lo, a conhecida e corrente **analfabetismo** (grifo do autor).

Todavia, recentemente surgiu a necessidade de utilizar uma palavra que diferencie quando se sabe fazer uso da leitura e da escrita, não apenas decodificando-a, mas colocando em prática seu uso, redigindo textos, interpretando e resolvendo problemas que demande um raciocínio além da simples decodificação de símbolos, surgindo assim para o fim dessa explicação, a palavra “Letramento”.

Pode-se fazer uma analogia desse problema, com o “analfabetismo ambiental”. O uso do termo analfabetismo ambiental manifestou-se na conferência RIO-92 devido a necessidade da implementação de um modelo sustentável que demonstrasse a relação das pessoas com os problemas ambientais, a fim de instruir os cidadãos para que se tornassem realmente comprometidos com as questões socioambientais.

Os profissionais em educação e estudantes conhecem as ideias básicas de ambiente, mas sem uma percepção real e objetiva de sua problemática, ambos demonstram uma visão preeminente antropocêntrica, segundo a qual o

ambiente é visto como recurso que deve servir ao ser humano e que economizando já é o bastante. Falta a compreensão de práxis social no processo educativo.

Para que se possa pensar na educação como práxis social, deve-se ter em mente que “é a educação ambiental crítica que contribui para a formação do cidadão consciente, isto é, aquele indivíduo que é capaz de refletir e agir sobre o mundo.” (MAIA, 2015, p. 110)

Por meio da educação ambiental crítica, pode-se esperar que haja uma retomada dos valores, comportamentos, sentimentos e reflexões de todos os seres humanos em suas diversas expressões de humanidade em relação a natureza .

O ensino da educação ambiental em sala de aula deve provocar transformações individuais e coletivas. É necessário para que ocorra esse processo, vincular as atividades humanas ao fazer pedagógico. “A educação ambiental de conteúdo emancipatório e transformador é aquela em que a dialética, forma e conteúdo, realiza-se de tal maneira que as alterações da atividade humana, vinculadas ao fazer educativo, impliquem mudanças individuais e coletivas”. (LOUREIRO, 2006, p.142).

Não obstante, para que isso aconteça, faz-se necessário o investimento na formação de professores das redes municipal, estadual e particular, para que se conscientizem do que é de fato a Educação Ambiental Crítica e trabalhem em suas aulas interdisciplinarmente de forma efetiva e qualificada.

Porém, a realidade é que a formação de professores referente à Educação Ambiental, ainda é falha na maior parte dos cursos nos Institutos de Educação Superior. São raros os que oferecem a disciplina, projetos de extensão, que são de extrema necessidade tendo em vista a importância da questão socioambiental no planeta, dificultando assim o desenvolvimento na perspectiva crítica de um assunto tão necessário.

Exemplo disso, é que cada vez mais, veem-se alunos sem a compreensão de seu papel como cidadãos, enquanto parte integrante do meio em que vivem, muitas vezes, crianças que apresentam um bom desempenho escolar, não tem cuidados com o seu entorno, fazendo-se extremamente necessário uma alfabetização ecológica nas escolas, iniciando já nos anos iniciais e, principalmente, na perspectiva do letramento.

Em virtude disso, deve-se ter um grande investimento no aprimoramento profissional de professores para que eles consigam ministrar suas aulas com excelência, proporcionando a apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos em seu nível mais elevado para superar o obscurantismo presente nos dias atuais. .

É preciso ter em mente que “educamo-nos na atividade humana coletiva, com sujeitos localizados temporal e espacialmente. Ter clareza disso é o que nos leva

a atuar em educação ambiental [...]” (LOUREIRO, 2006, p. 148), sendo necessário esse comprometimento com o meio em que vive, com as pessoas a sua volta. Saber reconhecer e trabalhar as desigualdades sem deixar-se afetar pelas relações de domínio interpostas pela sociedade capitalista que visa o bloqueio das relações harmoniosas para os fins de exploração.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do estudo do presente artigo, procurou-se deixar clara a obrigatoriedade e a urgência da alfabetização ecológica, mormente no Ensino Fundamental I, sem, no entanto deixar de considerar os ciclos mais avançados da Educação Básica e do Ensino Superior.

Diversos estudos e a prática pedagógica dos professores mostram a relevância de ensinar as crianças, que ainda não desenvolveram vícios comportamentais, e limites de ordem cognitiva para pensar em elevado nível e a agir da maneira crítica e consequente diante dos problemas presentes na sociedade contemporânea. Logo, a escola se torna o lugar ideal para o desenvolvimento de tal projeto de emancipação humana. Para tanto, é preciso ampliar as condições materiais e intelectuais dos professores e professoras, que atuam diretamente com esses estudantes.

Não se pode olvidar da capacitação dessas professoras e professores, para que possam efetivamente contribuir com a formação omnilateral dos estudantes levando-os a uma profunda consciência socioambiental.

Ainda há muito que se pesquisar em relação à Alfabetização Ecológica que capacite os profissionais das escolas a trabalhar no sentido de formar indivíduos conscientes de sua responsabilidade junto a natureza, reorientando o modo como as pessoas vivem e suprimindo, assim, o analfabetismo ambiental.

Para que isso aconteça, faz-se necessário atingir e conciliar os sistemas ecológicos, familiares, políticos e geográficos. Todos interligados e funcionando em harmonia, com interesses em comum, cientes do caos que o pensamento unilateral está causando.

A educação ambiental crítica, emancipatória e transformadora é fundamental para que ocorra uma reflexão consistente que leve a ações transformadora das consciências de professoras e professores, determinando a necessidade metodológica e a responsabilidade no ato de educar, partindo de um enfoque crítico e contextualizado da questão socioambiental em relação aos problemas que degradam a natureza, tentando reduzir o enorme déficit educacional ambiental e assim reconstruir o equilíbrio entre a sociedade e a Natureza para possibilitar e a sobrevivência humana.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em 10 de abr. 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4281.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2020.
- GUIMARÃES, Mauro. **Dimensão Ambiental na Educação.** São Paulo: Papirus, 2005.
- LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Complexidade e dialética: contribuições à práxis política e emancipatória em educação ambiental.** In: Educação e Sociedade. Vol. 27, n. 94, 2006.
- MAIA, Jorge Sobral da Silva. **Educação ambiental crítica e a formação de professores.** 1 ed. Curitiba, Appris, 2015.
- O PONTO de Mutação.** Direção de Bernt Amadeus Capra. Estados Unidos da América: A. J. Cohen, 1990. (112 min.), color. Legendado. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8Qi1ccUAG_g>. Acesso em: 11 jan. 2020.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e do Esporte (SEED). **Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.** Curitiba, 2018. Disponível em: <<http://www.referencialcurricularadoparana.pr.gov.br/>>. Acesso em 10 de abr. 2020.
- SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros.** 3 ed.; 4. reimp. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abuso 50

Acessibilidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

C

Constituição da República 67, 78, 94, 96, 100, 103, 125, 128, 132, 142, 181, 199

D

Danos morais 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 179

Decisões 39, 45, 53, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 87, 98, 111, 113, 114, 116, 119, 140, 141, 144, 152, 155, 160, 192, 202, 203, 207, 208, 210

Dignidade 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 56, 60, 82, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 101, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 172, 173, 176, 177, 179, 202, 206, 213

Direito Fundamental Material 64, 65, 68, 78

E

Empresariamento urbano 157, 159, 165, 167

G

Gênero 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 56, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 148, 171, 174, 214

I

Inclusão 2, 10, 11, 12, 16, 18, 68, 92, 93, 126, 138, 152, 160, 174

Infraconstitucional 73, 74, 80, 87, 89, 103, 210

J

Juizados Especiais Cíveis 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 62

Justiça 7, 20, 34, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 76, 83, 90, 95, 97, 103, 118, 134, 137, 138, 139, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 204, 210, 212, 214

L

LGBTI+ 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100

M

Meio Ambiente Equilibrado 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49

Mulheres Negras 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19

O

Obras Públicas 1, 2, 3, 4, 8, 162

P

Penosidade 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91

Pessoa Humana 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 82, 91, 92, 94, 96, 101, 103, 110, 133, 134, 135, 141, 176, 202, 206

Pluralismo Social 102, 104, 110, 111, 112, 113, 116, 119

Políticas de Equidade 10

Políticas Públicas 4, 10, 11, 12, 20, 21, 23, 25, 31, 34, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 129, 133, 137, 141, 152, 156, 214

Presidente forte 181, 182, 184, 187, 189, 191, 198, 199

R

Resolução consensual 143, 148, 149, 150, 151, 152, 155

Ressocialização 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141

S

Subjetividade 20, 22, 23, 24, 31, 32, 34, 53, 68, 74, 78, 179

T

Trabalho decente 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101

Trabalho formal 92, 99, 100

 **Atena**
Editora

2 0 2 0